



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 178/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática para serem utilizados nos setores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, seja para conserto dos bens em utilização, seja para instalação e configuração de novas redes cabeadas e *Wireless Fidelity* (fidelidade sem fios) (WI-FI).

1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto especificado tem natureza comum e poderá ser licitado por meio de pregão eletrônico, haja vista possuir padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos por edital, mediante especificações usuais de mercado.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Não identificamos na contratação bens de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo na nossa região.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os códigos dotações que farão frente às despesas desta contratação será informado no Termo de Referência (TR).

1.4. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO – SICONV:

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO: NÃO

TELEFONE: (51) 99770-2442 / E-MAIL: COMPRAS@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ATUALIZADO EM 14/01/2024

PÁGINA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO: NÃO

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO INSTRUMENTO VANO: NÃO

Não se aplica.

1.4.2. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: NÃO

Não se aplica.

1.4.3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: NÃO

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de informática é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos setores da administração pública. Equipamentos como computadores, impressoras, nobreaks, monitores, teclados, mouses, roteadores e demais periféricos são indispensáveis para a execução de tarefas cotidianas, como o registro de informações, comunicação interna e externa, emissão de documentos, atendimento ao público e controle de dados.

Além disso, a constante atualização e manutenção dos equipamentos de informática é necessária para assegurar maior agilidade, eficiência e segurança no processamento das informações, evitando falhas que possam comprometer a prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a aquisição dos materiais de informática visa suprir demandas existentes, substituir equipamentos obsoletos e atender novas necessidades, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A não aquisição dos itens de informática pode acarretar diversas consequências negativas para o funcionamento dos serviços públicos, entre as quais destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

a) Comprometimento das atividades administrativas: a ausência ou falha de equipamentos essenciais, como computadores, impressoras e periféricos, prejudica o andamento dos trabalhos, atrasando processos e gerando retrabalho.

b) Queda na produtividade e eficiência: equipamentos obsoletos ou em quantidade insuficiente reduzem a agilidade das equipes, dificultando o cumprimento de prazos e metas estabelecidas.

c) interrupção de serviços ao cidadão: muitos atendimentos e procedimentos dependem diretamente do uso de tecnologia. A falta de recursos de informática pode levar à suspensão ou à limitação desses serviços, impactando negativamente a população.

d) risco à segurança das informações: sem os equipamentos adequados, especialmente aqueles que garantem backup, proteção de dados e funcionamento contínuo (como *nobreaks* e servidores), há maior vulnerabilidade a perdas de dados e ataques cibernéticos.

e) aumento de custos com manutenções – Manter equipamentos antigos e danificados pode gerar despesas maiores com consertos frequentes, além de não oferecer o desempenho necessário às atividades.

f) desatualização tecnológica: a não renovação do parque tecnológico compromete a adoção de sistemas modernos e mais eficientes, deixando o órgão defasado em relação às exigências atuais de gestão pública.

Portanto, a aquisição das peças de informática é medida indispensável para manter a infraestrutura tecnológica adequada às necessidades da instituição, promovendo maior produtividade, confiabilidade e segurança no uso dos sistemas, além tendo estoque em caso de utilização dessas no dia a dia, proporcionando manutenção preventiva ou emergencial que vir a ocorrer.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: NÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) não foi implantado no Município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wp2 E Wpa2	394725	15410	un.	20	R\$ 22,18	R\$ 443,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Material: Metal Aplicação: Conexão Placa Wireless Velocidade: Até 150 MBPS						
02	Alicate Para Climpar Material: Metal Tipo Cabo: Isolado Aplicação: Conectores Rj11, Rj12 E Rj45 Características Adicionais: Lâmina De Corte De Fio E Decapagem	291168	2313	un.	01	R\$ 53,63	R\$ 53,63
03	Anticorrosivo Apresentação: Líquido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Norma Mil-C- 81309 Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos	479139	2576	un.	04	R\$ 22,37	R\$ 89,48
04	Cabo Conexão Seção Nominal: 3 X 0,75 MM2 Corrente Nominal: 10 A Comprimento Cabo: 3 M Acessórios: Plug Moldado Integrado Macho/Femea Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares	445146	18863	un.	25	R\$ 7,82	R\$ 195,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Material Condutor: Cobre Material Cobertura: Borracha Flexível Tipo: Power Cord Tensão Nominal De Operação: 110/220 V						
05	Cabo Áudio e Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo Tipo Cabo: Hdmi Padrão fullHD	382957	14943	un.	05	R\$ 40,94	R\$ 204,70
06	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Emborrachado Aplicação: Equipamentos De Informática Tipo Cabo: Padrão Vga Comprimento: 3 M Conectores: Vga Macho Material Conector: Metal Inox	463303	14943	un.	20	R\$ 14,59	R\$ 291,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

07	Disco Magnético Memória: 1TB Aplicação: Armazenamento Dados Modelo Externo/Portátil Características Adicionais: Cabo USB 3.0 Interface: USB 3.0	397354	216	un.	02	R\$ 580,51	R\$ 1.161,02
08	Disco Magnético Memória: 240GB Velocidade Transferência: 6.0 GB/S Aplicação: Informática Tamanho: 2.5 POL Modelo: Ssd Características Adicionais: Memória Nand Flash Trim/Smart, Windows XP/Vista/7 Interface: Sata III	404518	216	un.	30	R\$ 142,83	R\$ 4.284,90
09	Estabilizador Tensão Características Adicionais: Bivolt Automático/Funç ão True Rms/Proteção Inter- Tipo: Microprocessado Quantidade Tomadas Saída: 4	349859	7068	un.	05	R\$ 187,39	R\$ 936,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Aplicação: Microcomputado r Normas Técnica: Nbr 14373 Capacidade Nominal: 500VA						
10	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V Tipo: Microprocessado r Função True Rms Quantidade Tomadas Saída: 6 Capacidade Nominal: 2000 VA Tipo Alarme: Led Indicador Das Condições Rede Elétrica Componentes: Fusível Rearmável	429835	7068	un.	01	R\$ 227,18	R\$ 227,18
11	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110V/220V Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr 14136 Características Adicionais: Seleção Automática de Voltagem Aplicação: Proteção Contra Surtos Rede Energia e Telefonia	421088	7472	un.	10	R\$ 28,29	R\$ 282,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Frequência: 60 HZ Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14.136:2002 Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Componentes: Display Contator Surto Elétrico, Fusível Térmico P						
12	Fonte Alimentação Potência: 550 W Compatibilidade: Padrão Atx Tensão Alimentação: 12 V Aplicação: Microcomputado r Características Adicionais: Atx 24 Pinos/Ventoinha Única De 12 Cm	336833	7709	un.	35	R\$ 215,32	R\$ 7.536,20
13	Fonte de Alimentação Potência: 65W Tensão Alimentação: 100-240 Tensão Saída: + 19V Corrente Saída: 3,42 A Modelo: Pi- Adap065-A Aplicação: Desktop Mini Torre Marca Positivo	622830	7709	un.	08	R\$ 100,16	R\$ 801,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Frequência Nominal: 50/60 HZ Descritivo Complementar: Original ou Compatível						
14	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c/Tem peratura 0-200 Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata	320490	8497	un.	03	R\$ 25,26	R\$ 75,78
15	Memória Ram Aplicação: Microcomputado res Capacidade Memória: 8GB Padrão: Udim Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288- Pinos	627108	9597	un.	05	R\$ 160,45	R\$ 802,25
16	Memória Flash Capacidade: 16 GB Tipo: Pen Drive Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	427937	15879	un.	14	R\$ 29,61	R\$ 414,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

17	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES	625673	6669	un.	22	R\$ 633,79	R\$ 13.943,38
18	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	457752	5409	un.	45	R\$ 26,31	R\$ 1.183,95
19	Placa Rede Padrão: Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Velocidade Transferência: 300 MB/S Arquitetura: Mimo (Multiple Input, Multiple Out Put) Características Adicionais: Criptografias Wpa / Wpa2 Aplicação: Rede De Informática	454277	231	un.	18	R\$ 57,83	R\$ 1.040,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Interface: Pci Express(X1) Tipo: Antena Omnidirecional						
20	Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10 Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps Velocidade: 1.266 MBPS Tensão Alimentação: 110/220 V Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz	614914	237	un.	07	R\$ 384,17	R\$ 2.689,19
21	Roteador MikroTik RouterBOARD Hex RB750Gr3 100V/240V Branco Firewall Sistema RouterOS Segurança de rede Gigabit Ethernet Modelo/código: RB750Gr3 Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB	-	-	un.	01	R\$ 477,30	R\$ 477,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V Entrada PoE: Sim Monitor de voltagem: Sim Monitor temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: RouterOS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível licença: 4 CPU: MT7621A Consumo máximo: 5W Tipo slot USB: USB tipo A USB Power Reset: Sim Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4						
22	Switch Quantidade Portas: 8 p UM Tipo Portas: RJ- 45 Velocidade Porta: 10/100/1000 Mb/S	626906	5522	un	05	R\$ 251,90	R\$ 1.259,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Alimentação: 100/240 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Fonte de Alimentação Chaveada automaticamente						
23	Teclado Microcomputado r Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	451817	13510	un.	25	R\$ 68,19	R\$ 1.704,75
Valor Total: R\$ 40.100,72							

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 40.100,72 (quarenta mil, cem reais e setenta e dois centavos).

SERVIÇOS: Não se aplica.

TOTAL: R\$ 40.100,72 (quarenta mil, cem reais e setenta e dois centavos).

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO: NÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis para a referida contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES: SIM

As quantidades foram enviadas via e-mail pelo Diretor de Tecnologia da Prefeitura, Nicolas Maciel Esswein, baseado em critérios técnicos e operacionais previamente levantados por meio de diagnóstico das necessidades atuais dos setores envolvidos. Foram considerados os seguintes fatores:

a) Substituição de periféricos obsoletos ou danificados – Muitos dos materiais atualmente em uso apresentam falhas recorrentes, baixo desempenho ou não atendem mais aos requisitos mínimos dos sistemas operacionais e aplicativos utilizados. Assim, foi necessário prever a substituição desses itens para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

b) Atendimento à expansão das atividades – Algumas unidades ou setores passaram por ampliação de suas funções ou criação de novos postos de trabalho, exigindo a disponibilização de equipamentos adicionais para atender à nova demanda;

c) Padronização e compatibilidade – A aquisição em determinadas quantidades também visa padronizar o parque tecnológico, facilitando a manutenção, o suporte técnico e a integração dos sistemas utilizados;

d) Reserva técnica – Foi prevista uma quantidade mínima adicional para reposição imediata em casos de falhas inesperadas ou aumento emergencial da demanda, evitando paralisações nas atividades.

e) Distribuição entre unidades – As quantidades foram calculadas com base nas necessidades individuais de cada setor ou unidade administrativa, considerando a realidade operacional de cada uma.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total máximo da contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: SIM

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Para atendimento às necessidades funcionais da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT) e com as condições complementares especificadas para cada item, sendo, sendo condições complementares indicadas neste ETP. Em caso de omissões ou divergências nas descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares estabelecidas neste documento.

b) Todos os materiais deverão ser entregues prontos para o uso, acompanhados de manual em português e com voltagem de 220 V (duzentos e vinte volts) ou bivolt (pode ser ligado em 110 V [cento e dez volts] ou 220 V), compatível com a rede elétrica local.

c) Nos casos legalmente exigidos, os equipamentos e materiais deverão possuir certificação compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com classificação mínima “A”, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

d) Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos casos de dispositivos que operem em redes de telecomunicações ou que utilizem espectro de radiofrequência, como roteadores.

e) Os itens com números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) devem ter garantia mínima de 03 (três) meses.

f) Os itens com números 05 (cinco), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 13 (treze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) devem ter garantia mínima de 01 (um) ano.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS: SIM

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade garantir a aquisição de equipamentos tecnologicamente atualizados, seguros e adequados ao uso contínuo nas unidades públicas de saúde do Município de São Jerônimo/RS, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais.

A adoção de especificações técnicas baseadas no Catálogo de Materiais (CATMAT), complementadas pelas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visa assegurar a padronização dos materiais, a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente e a adequação às condições operacionais das unidades de saúde, evitando aquisições com características técnicas insuficientes ou inadequadas.

A obrigatoriedade de entrega dos equipamentos/materiais prontos para o uso, com manual em português e voltagem compatível com a rede elétrica local, tem por finalidade evitar atrasos na instalação e assegurar o uso imediato dos bens, conforme a finalidade pública a que se destinam.

A exigência de certificação compulsória pelo INMETRO, nos casos legalmente previstos, decorre das normas técnicas estabelecidas pelas Portarias especificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em cumprimento à Lei n.º 9.933/1999, bem como à obrigação da Administração Pública de garantir a conformidade e a segurança dos produtos adquiridos.

Da mesma forma, a exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com classificação mínima “A”, quando aplicável, fundamenta-se na Lei n.º 10.295/2001, visando adequação a critérios de sustentabilidade ambiental e uso racional de energia nas contratações públicas.

Quanto aos dispositivos que operam em redes de telecomunicação ou utilizam espectro de radiofrequência, como roteadores, a exigência de homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) decorre de norma federal obrigatória, estabelecida por essa, com fundamento nos princípios da segurança, quantidade e conformidade técnica, assegurando que apenas produtos aptos e devidamente autorizados sejam utilizados nas instalações da Administração Pública.

Por fim, as exigências de garantia de 03 (três) meses, 01 (um) ano tem por objetivo proteger o interesse público contra vícios de qualidade ou funcionamento dos bens adquiridos, assegurando suporte técnico e reposição durante o período inicial de utilização, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve a aquisição de bens.

5.2.1 JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS: NÃO

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: NÃO

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei n.º 14.133/2021.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): SIM

Todos os itens desta contratação possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual a licitação será realizada exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: NÃO

Não há documentos para serem apresentados na assinatura do contato.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Conforme análise criteriosa das alternativas de mercado que se apresentam atualmente, a Administração deve optar pela aquela que assegure a escolha mais vantajosa. No presente caso, relativo ao conserto de computadores, foram identificadas as seguintes opções:

a) Contratação de empresa especializada em manutenção de informática: alternativa que se tornaria muito onerosa para a Prefeitura, que dispõem no quadro, um Diretor de Tecnologia para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

b) Aquisição de peças: estaremos adquirindo os componentes necessários (como HD, memória, placa-mãe, fonte, etc.) e o Diretor de Tecnologia já atua na parte de manutenção corretiva e preventiva.

c) Manutenção por profissional autônomo (pessoa física): como já mencionado, a Prefeitura já possui em seu quadro um profissional apto a realização das manutenções.

d) Substituição do equipamento: está sendo substituídos aos poucos o parque tecnológico de todas as Secretarias e muitos dos computadores que precisam de manutenção ou *upgrade*, necessitam dos componentes elencados na letra “b”, pois não chegaram ao ciclo final de vida útil. Em especial, a Secretaria de Saúde não tem recursos para essa substituição de uma só vez, pois se torna muito onerosa.

e) Contratos contínuos de manutenção (*outsourcing*): Atualmente, a Prefeitura adota a modalidade de contratos contínuos de manutenção na forma de outsourcing apenas para as impressoras multifuncionais a laser. Esse modelo tem se mostrado eficiente na rede privada, pois transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento de suprimentos, garantindo maior disponibilidade dos equipamentos e previsibilidade dos custos. Contudo, observa-se que essa prática ainda é pouco difundida no setor público, além de ser muito onerosa para um município do porte de São Jerônimo. A título de exemplo, foi localizado no Licitacon Cidadão a Dispensa nº. 31/2025. Do Hospital Beneficente Dr. César Santos (Passo Fundo/RS), cujo valor mensal é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Diante de tudo exposto anteriormente, a aquisição de acessórios e periféricos se torna a solução mais viável economicamente no momento para a manutenção do parque tecnológico das Secretarias envolvidas nesse ETP, conforme disponibilidade orçamentária disponível.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do envio do empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento não contínuo, considerando que a necessidade administrativa será plenamente atendida com a entrega e instalação única dos bens especificados, não havendo demanda permanente ou prolongada que justifique a adoção de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e art. 106, da Lei n.º 14.133 de 2021.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os itens da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, cito na rua Luiz Miller Picarelli, s/n, anexo à Farmácia do Sistema Único de Saúde (SUS) (entrada pelos fundos).

Horário de funcionamento: Segunda à Sexta - 08h30min às 12h – 13h às 16h30min.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS: SIM

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e as quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil;

7.5.2 A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado, em total conformidade com o descritivo informado no edital;

7.5.3 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o descritivo do edital.

7.5.4 Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados, conforme os horários de funcionamento.

7.5.5 Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT), bem como com as condições complementares especificadas para cada item no presente Termo de Referência (TR).

7.5.6 Em caso de omissões ou divergências entre o CATMAT e o presente Termo de Referência (TR), prevalecerão as especificações complementares aqui estabelecidas.

7.5.7 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

7.5.8 Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.

7.5.9 A voltagem dos equipamentos deverão ser 220 V (duzentos e vinte volts) ou bivolt (quando um aparelho eletrônico pode ser ligado tanto em uma rede 110 V [cento e dez volts], quanto em uma 220 V sem queimar ou estragar), compatível com a rede elétrica local.

7.5.10 Quando legalmente exigido, os equipamentos deverão possuir certificação compulsória emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

7.5.11 Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir homologação válida junto a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para os dispositivos que operem em redes de telecomunicações ou utilizem espectro de frequência, como roteadores.

7.5.12 Não será permitida a subcontratação para o fornecimento dos suprimentos e acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.5.13 A contratada deverá manter a responsabilidade integral pela entrega, qualidade e garantia dos produtos de informática, inclusive pelos atos e omissões de eventuais subcontratados.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual conforme prevista no item 5.1 desse ETP, exigência expressamente prevista nos requisitos da contratação e fundamentada no art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), independentemente da vigência contratual. Tal garantia está em consonância com a expectativa de vida útil dos equipamentos, conforme previsto no item 7.8 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando assegurar a durabilidade mínima e o adequado retorno do investimento público.

Durante o período de vigência da garantia, será responsabilidade da contratada reparar ou substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da notificação formal, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito. As peças substituídas deverão ser novas e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente fornecidas.

O custo com transporte, logística e retirada e substituição dos itens será integralmente suportado pela contratada. O descumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legalização aplicável, inclusive por violação aos princípios de boa-fé, eficiência e interesse público.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

Os agentes gestores e fiscais indicados para esta contratação são **Kênia Becker Guimarães**, Secretária de Saúde, Gestora, **Nícolas Maciel Esswein**, Diretor de Tecnologia, Fiscal Técnico, **Camila Teresinha Lopes Krigger**, Coordenadora Geral Administrativo Financeiro, Fiscal Administrativa. Além das rotinas gerais de fiscalização definidas pelo Decreto Municipal n.º 5.397/2024, caberá a esses agentes as seguintes responsabilidades para garantir a execução adequada desta contratação:

Durante a fase preparatória do procedimento licitatório, até a homologação da contratação, caberá ao fiscal técnico, com o apoio dos demais membros da equipe de planejamento, adotar as providências necessárias para sanar eventuais exigências para sanar eventuais exigências formuladas pelos licitantes ou órgãos de controle, incluindo a resposta a pedidos de esclarecimento, manifestações em impugnações ao edital e fornecimento de resultados de subsídios técnicos necessários a regular condução do certame.

Na fase de execução, caberá aos fiscais verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência (TR) e no CATMAT, incluindo características técnicas, voltagem, presença de manuais, acessórios, integridade das embalagens e demais requisitos exigidos.

Durante o período de garantia, os fiscais deverão acompanhar o atendimento das obrigações da contratada, especialmente quanto à substituição, reparo ou manutenção dos equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos, respeitando os prazos contratuais.

Caso sejam celebrados contratos, esses deverão ser individuais, por Secretaria, nesse caso, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DA AQUISIÇÃO

Considerando as características técnicas dos itens, bem como sua aplicação no ambiente das unidades públicas de saúde e educação, estima-se que a vida útil dos materiais seja de 01 (um) ano, podendo variar conforme a frequência de utilização, as condições de operação, a quantidade dos equipamentos fornecidos e as práticas adotadas para a manutenção e conservação.

Essa expectativa de vida está alinhada às diretrizes de gestão patrimonial da Administração Pública e visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços de saúde e o retorno esperado do investimento.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.9.1 Efetuar a entrega dos itens em conformidade com os requisitos técnicos, constantes neste Termo de Referência (TR) e seus anexos, observando o prazo estipulado.

7.9.2 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações técnicas.

7.9.3 Arcar integralmente com os custos de transporte, retirada e substituição dos produtos durante o período de vigência da garantia contratual.

7.9.4 Apresentar, como condição para o recebimento definitivo, todos os documentos exigidos, incluindo manuais, certificado de garantia e eventuais comprovantes de logística reversa.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.10.1 Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.

7.10.2 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.

7.10.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.10.4 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES? NÃO

Mesmo sendo a solução divisível, a contratação não será estruturada em lotes, mas sim conduzida com adjudicação por item, a fim de assegurar a ampliação da competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar a concentração de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A adjudicação individualizada por item é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que os equipamentos possuem características autônomas, são independentes entre si e não requerem execução integrada, sendo desnecessária a formação de lotes.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA: PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3. PAGAMENTO SERÁ EM PARCELA OU PARCELADO: INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias úteis** na conta bancária informada pela contratada.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracterizada as condições típicas de contratação por Sistema de Registro de Preço (SRP).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos materiais de informática, a Secretaria de Saúde busca promover a modernização e a reestruturação das unidades de saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais. O objetivo é aprimorar os fluxos de trabalho e a gestão das informações em saúde, garantindo a integridade, segurança e agilidade no registro e na consulta de dados clínicos e administrativos.

Na Secretaria de Educação, a contratação visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, por meio do fornecimento de suprimentos de informática essenciais ao funcionamento dos equipamentos e sistemas, evitando interrupções, otimizando o uso dos recursos tecnológicos existentes e assegurando suporte às práticas educacionais.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- A administração organizará os fluxos internos necessários para o recebimento e a distribuição dos bens aos setores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com registro formal de todas as etapas, desde a conferência, até a destinação final, em conformidade com o previsto no item 7.3 e nas rotinas de fiscalização estabelecidas no item 7.7 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- Deverá ser providenciada a ciência formal dos fiscais designados, o servidor Nicolas Maciel Esswein (fiscal técnico) e a servidora Camila Terezinha Lopes Krigger (fiscal administrativa), acerca das responsabilidades e das rotinas específicas de fiscalização aplicáveis tanto na fase de recebimento dos bens quanto durante o período de vigência da garantia contratual.

- Caso necessário, será avaliada a conveniência de oferecer suporte técnico, orientação ou capacitação complementar aos fiscais designados, especialmente no que se refere ao procedimentos de conferência técnica dos equipamentos, tais como verificação das especificações de *hardware*, compatibilidade com a infraestrutura existente, integridade física, presença de manuais, acessórios e cumprimento das condições de garantia, com o objetivo de assegurar a efetividade da fiscalização e a adequada execução do contrato.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

Trata-se de itens comuns a diversas Secretarias Municipais, os quais já foram adquiridos anteriormente pela Administração. Cita-se o Pregão Eletrônico n.º 093/2023, Edital n.º 099/2023, Processo Administrativo n.º 093/2023, com exceção Roteador *MicroTik*, que é fundamental para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município no acesso às funcionalidades do sistema PEC e-SUS, especialmente no que se refere à integração do CADSUS com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), possibilitando consultas online, emissão de receitas médicas digitais e demais serviços informatizados. O equipamento com as especificações descritas assegura desempenho adequado, estabilidade na comunicação de dados, segurança da informação e suporte a conexões simultâneas, requisitos indispensáveis para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população (conforme orientação do Diretor da Diretoria na ACGS Saúde - Elton Mateus Vaz Lima envia via e-mail em 17 de setembro de 2025, às 18h54min).

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES: SIM

Como se trata de itens de uso comum na Administração Pública, é possível que outras Secretarias Municipais venham a demandar a aquisição de equipamentos (acessórios e periféricos) semelhantes ainda no decorrer de 12 (doze) meses. Contudo, a presente contratação foi planejada especificamente para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, que responderam o mensageiro eletrônico (e-mail) ao Diretor de Tecnologia, Nicolas Maciel Esswein em 25 de fevereiro de 2025, às 10h20min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE: NÃO

Os bens a serem adquiridos poderão ser utilizados de forma autônoma e imediata pelas Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, não havendo dependência de outros objetos ou contratações complementares para garantir sua plena funcionalidade.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA: NÃO

Trata-se de aquisição de material permanente e material de consumo, com fornecimento em parcela única e sem previsão de continuidade ou vinculação a outros contratos. Os periféricos e acessórios serão integrados à estrutura física existente das unidades de saúde e seus respectivos computadores, não acarretando, por si só, a necessidade de contratações adicionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: SIM

A aquisição de materiais de informática, comunicação e recursos audiovisuais pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica durante a sua vida útil, ao descarte das embalagens no momento da entrega e, futuramente, ao manejo adequado dos equipamentos ao final da vida útil, principalmente em razão da presença de componentes eletrônicos e de materiais potencialmente poluentes.

12.2 REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL: SIM

Embora os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não estejam sujeitos a exigência de certificações ambientais específicas, o Município adotou medidas preventivas. Foram exigidas, sempre que aplicável, características técnicas que favorecem a eficiência energética, tais como a preferência por materiais com menor consumo de energia e com funcionalidades que permitam o uso racional dos recursos. Além disso, foi prevista a entrega dos equipamentos em condições de uso, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos relacionados a adaptação pós-entrega.

12.3 MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS: SIM

As principais medidas mitigadoras serão o correto descarte ou reaproveitamento das embalagens e a destinação pela Administração adequadamente os bens inservíveis, conforme as normas ambientais vigentes.

12.4 BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

De acordo com a consulta no *site* disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), os equipamentos eletrônicos são submetidos à logística reversa. Entretanto, existem várias empresas no mercado que recebem de forma gratuita equipamentos eletrônicos, os quais passam por processo de reciclagem e destinação final adequada (conforme memorando da Coordenadoria de Meio Ambiente, datado de 12 de maio de 2025, assinado pelo Isaías Faleiro da Rosa, Gestor Ambiental).

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando-se a compatibilidade entre a necessidade identificada pelas Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de São Jerônimo e os recursos financeiros disponíveis, bem como a conformidade técnica e legal da solução proposta.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, modo de disputa aberto e exclusividade a ME/EPP, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 33, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Jerônimo, 19 de setembro de 2025.

Juliano Bageston Lima de Miranda,
Oficial Administrativo,
Matrícula n.º 3615,
Responsável pelo Preenchimento do Estudo

Kênia Becker Guimarães,
Gestora da Contratação,
Ordenador de Despesas,
Secretária da Saúde,
Matrícula n.º 15.806.

Nicolas M. Esswein,
Fiscal Técnico,
Diretor de Gestão
Tecnológica,
Matrícula 15.693

Camila T. Lopes Krigger,
Fiscal Administrativa,
Coordenadoria Geral
Administrativa Financeira,
Matrícula n.º 14.064.

Maria Nazaré Dias Dornelles,
Ordenadora de Despesas,
Secretária de Educação.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0LN**WXL****GLY****R7Q**